



Boletim PPP

Acompanhamento da execução financeira | janeiro – março 2024

Factos relevantes ocorridos no 1.º Trimestre de 2024

UTAP

Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Conteúdos

Conteúdos	2
Índice de Quadros	3
Índice de Gráficos.....	3
Notas metodológicas.....	4
1. Sumário Executivo.....	5
2. Factos relevantes ocorridos no 1.º trimestre de 2024.....	7
2.1 Processo de estudo e lançamento do projeto da Linha de Alta Velocidade PPP1 (troço do Porto (Campanhã) - Oiã)	7
2.2 Processo de estudo e lançamento do projeto da Linha de Alta Velocidade PPP2 (troço de Oiã-Soure)	7
2.3 Nova parceria público-privada para a construção, gestão e prestação de cuidados de saúde no Hospital de Lisboa Oriental	7
2.4 Regime de redução das taxas de portagem	7
2.5. Resolução de litígios.....	8
2.5.5 Hospital de Loures.....	9
2.5.6 Hospital de Vila Franca de Xira.....	9
2.5.7 Concessão aeroportuária	10
3. Encargos liquidados pelos parceiros públicos.....	11
3.1 Setor Rodoviário	11
3.1.1 Encargos brutos.....	13
3.1.2 Receitas	15
3.2 Setor da Saúde	17
3.3 Setor Ferroviário	19
3.4 Setor Aeroportuário.....	20
3.5 Setor Portuário.....	20
3.6 Oceanário.....	21
Siglas.....	22

Índice de Quadros

Quadro 1 – Quadro síntese dos encargos líquidos acumulados no 1.º trimestre de 2024, respectiva variação homóloga e orçamental.....	5
Quadro 2 – Encargos líquidos acumulados com as PPP do setor rodoviário no 1.º trimestre de 2024, respectiva variação homóloga e orçamental.....	11
Quadro 3 – Encargos líquidos acumulados por PPP do setor rodoviário no 1.º trimestre de 2024, respectiva variação homóloga e orçamental.....	12
Quadro 4 – Encargos brutos por PPP do setor rodoviário no 1.º trimestre de 2024, respectiva variação homóloga e orçamental.....	14
Quadro 5 – Receitas por PPP do setor rodoviário no 1.º trimestre de 2024, respectiva variação homóloga e orçamental	16
Quadro 6 – Encargos líquidos acumulados com as PPP do setor da saúde no 1.º trimestre de 2024, respectiva variação homóloga e orçamental.....	17
Quadro 7 – Encargos líquidos acumulados por PPP do setor da saúde no 1.º trimestre de 2024, respectiva variação homóloga e orçamental.....	17
Quadro 8 – Encargos líquidos acumulados por PPP do setor ferroviário no 1.º trimestre de 2024, respectiva variação homóloga e orçamental.....	19
Quadro 9 – Receitas acumuladas do setor aeroportuário no 1.º trimestre de 2024, respectiva variação homóloga e orçamental.....	20
Quadro 10 – Receitas acumuladas das Administrações Portuárias no 1.º trimestre de 2024, respectiva variação homóloga e orçamental.....	20
Quadro 11 – Receitas acumuladas do Oceanário no 1.º trimestre de 2024, respectiva variação homóloga e orçamental	21

Índice de Gráficos

Gráfico 1 – Tipologia dos encargos líquidos no 1.º trimestre de 2024 das PPP rodoviárias.....	12
Gráfico 2 – Evolução das receitas trimestrais das PPP rodoviárias entre o 1.º trimestre de 2020 e o 1.º trimestre de 2024	16

Notas metodológicas

Através do presente boletim, apresentam-se os valores de encargos e receitas assumidos pelo setor público no âmbito das PPP acompanhadas pela UTAP, recolhidos junto das entidades públicas gestoras de cada um dos contratos. Para efeitos de análise deste documento, importa ter em consideração o seguinte:

- O universo de PPP objeto de reporte pela UTAP é necessariamente dinâmico, seja em função da avaliação e confirmação da verificação dos requisitos legais de aplicação do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, seja em função do termo ou da celebração de novos contratos, pelo que a comparação entre períodos poderá estar influenciada pela inclusão e/ou exclusão de contratos no âmbito de reporte pela UTAP;
- Os valores são apresentados numa ótica de *cash-flow* e, quando aplicável, incluem IVA à taxa legal em vigor à data;
- Os encargos brutos referem-se a todos os pagamentos efetuados pelo respetivo parceiro público, designadamente, remunerações e compensações contratuais, e também pagamentos relativos a processos de REF;
- O valor das receitas de portagem, respeitante ao setor rodoviário, corresponde à soma dos fluxos financeiros a favor do parceiro público no período de referência, ocorrendo estes com uma periodicidade semanal;
- Os encargos líquidos resultam da diferença entre os encargos brutos e as receitas diretas da titularidade do parceiro público;
- As variações homólogas que têm por base valores negativos no ano anterior são apresentadas mediante a utilização de taxas de crescimento com denominador em valor absoluto. Para as variações homólogas em que um dos valores é zero, não são apuradas taxas de crescimento;
- Os valores apresentados nos Quadros, inclusive os percentuais, encontram-se arredondados à unidade, pelo que a soma das parcelas pode não igualar o valor efetivo total;
- Os valores apresentados nas secções relativas ao setor aeroportuário (ponto 3.4), ao setor portuário (ponto 3.5) e ao Oceanário (ponto 3.6) correspondem a valores de receita e não de encargos líquidos. Quando estes valores são agregados com outros setores (sendo disso exemplo o que consta do Sumário Executivo, são apresentados na ótica de encargos líquidos, pelo que as receitas são apresentadas com valor negativo; e
- Os valores apresentados nos diversos quadros na coluna “AC 2024P” têm por base os dados do Orçamento do Estado 2024 (OE2024), com exceção do setor portuário, cujos dados são disponibilizados pelas Administrações Portuárias. Como efeito, uma vez que estas entidades não integram o setor das Administrações Públicas, os respetivos dados não estão incorporados no processo de consolidação orçamental. De referir ainda que o OE2024 apenas considera dados anuais, pelo que a repartição trimestral foi efetuada com base na informação reportada pelos parceiros públicos e/ou na informação constante nos respetivos contratos.

1. Sumário Executivo

Em conformidade com as atribuições estabelecidas no Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, *maxime* no artigo 26.º, n.º 1, a UTAP, entidade sob a tutela do membro do Governo responsável pela área das finanças, apresenta o 1.º boletim informativo de 2024, incluindo dados relativos ao acompanhamento das 40 PPP¹ que integravam o portfólio da UTAP no período de reporte.

Nos termos e para os efeitos legais, o boletim prossegue os objetivos de apresentação, para efeitos de aprovação e ulterior divulgação [cfr. artigos 26.º, n.º 2 e 33.º, alínea b), do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio]:

- a) dos fluxos financeiros do setor público com as PPP, fornecendo uma visão global daqueles ocorridos no período em apreço e uma perspetiva comparada com a previsão orçamental para 2024 e com o período homólogo de 2023, contextualizando as variações verificadas à luz do enquadramento contratual de cada uma das PPP;
- b) dos factos relacionados com os contratos e processos em execução, considerados pela UTAP como relevantes para a evolução dos encargos futuros do setor público.

Em suma, à luz da informação reunida relativa ao 1.º trimestre de 2024, o montante de encargos líquidos acumulados suportado pelos parceiros públicos ascendeu a 420,1 milhões de euros, valor 5% acima do orçamentado (+18,3M€), mas inferior, em 7%, ao registado no período homólogo (-30,2M€), conforme evidenciado no *Quadro 1*.

Quadro 1 – Quadro síntese dos encargos líquidos acumulados no 1.º trimestre de 2024, respetiva variação homóloga e orçamental

Encargos líquidos	2024		2023			Orçamento 2024			2024P
	AC 2024	Peso no Total	AC 2023	Δ valor	Δ %	AC 2024P	Δ valor	Δ %	
Rodoviário	358 300	85%	413 127	(54 827)	-13%	357 451	850	0%	1 002 054
Saúde	56 047	13%	31 225	24 821	79%	41 294	14 752	36%	211 208
Ferroviário	19 256	5%	13 684	5 572	41%	16 549	2 707	16%	64 110
Aeroportuário	(5 145)	-1%	(186)	(4 959)	2663%	(4 955)	(190)	4%	(9 909)
Portuário	(8 002)	-2%	(7 189)	(812)	-11%	(8 197)	195	-2%	(34 252)
Oceanário	(372)	0%	(359)	(14)	-4%	(400)	27	-7%	(2 824)
TOTAL	420 084	100%	450 302	(30 218)	-7%	401 742	18 342	5%	1 230 386

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras dos contratos e de dados inscritos no Relatório do OE2024.

Nota: (1) Os valores apresentados para o setor Aeroportuário, Portuário e para o Oceanário encontram-se, tal como os demais do presente Quadro, na ótica dos encargos líquidos, representando estes um valor negativo considerando as receitas apuradas no respetivo setor. A variação face ao período homólogo é também apresentada na mesma ótica, o que não corresponde ao resultado aritmético da variação dos valores apresentados (i.e., uma diminuição das receitas é apresentada como um aumento percentual dos encargos líquidos, e vice-versa).

(2) Os valores da coluna Orçamento 2024 correspondem à previsão inscrita no Relatório do OE2024, com exceção do setor Portuário, conforme anteriormente explicado nas Notas metodológicas.

¹ Embora os contratos de gestão relativos ao Estabelecimento do Hospital de Braga, do Hospital de Vila Franca de Xira e do Hospital de Loures tenham terminado, ainda estão a ser considerados para efeitos de acompanhamento da UTAP, em virtude de existirem alguns litígios pendentes relacionados com a execução dos contratos. Relativamente ao Hospital de Cascais, embora a parceria de 2008 também tenha terminado, ainda se encontram em falta pagamentos de acerto e de reconciliação decorrentes da execução contratual. Maior informação é dada no respetivo capítulo.

Relativamente aos encargos líquidos acumulados, e sem prejuízo das explicações mais promenorizadas descritas nos capítulos correspondentes de cada setor, destaca-se o seguinte:

- Em termos de execução do orçamento, os encargos líquidos encontram-se acima do previsto (+18,3M€), com o setor da saúde a justificar uma parcela significativa desse desvio (+14,8M€), cujo efeito foi acompanhado pelo desvio nos encargos com o setor ferroviário (+2,7M€);
- No que concerne à variação dos encargos líquidos em relação ao período homólogo, registou-se um decréscimo (-30,2M€), que se deve, sobretudo, à diminuição dos encargos líquidos do setor rodoviário (-54,8M€) e do setor aeroportuário (-5,0M€), cujos efeitos foram parcialmente mitigados pelo aumento dos encargos líquidos do setor da saúde (+24,8M€) e ferroviário (+5,6M€).

Continuam assim a destacar-se, no universo analisado, os setores rodoviário e da saúde, que representam, conjuntamente, cerca de 99% dos valores globais de encargos líquidos com as PPP.

Em termos de factos relevantes do trimestre em análise, sem prejuízo do exposto no ponto 2 *infra*, destaca-se o seguinte:

- (i) Através do despacho n.º 253-A/2024, de 11 de janeiro, foram aprovados (i) o lançamento da parceria público-privada para a concessão da conceção, projeto, construção, financiamento, manutenção e disponibilização da linha ferroviária de alta velocidade no troço Porto (Campanhã) - Oiã, integrada na nova linha Porto-Lisboa, (ii) o lançamento do procedimento de concurso público tendente à celebração do contrato de concessão relativo a essa parceria público-privada, bem como (iii) a composição do júri desse procedimento. Nesta sequência, foi lançado o procedimento de concurso público com publicidade internacional através da publicação no Diário da República do Anúncio de procedimento n.º 504/2024 e da publicação no Jornal Oficial da União Europeia do Anúncio 2024/S 012-031187; e
- (ii) Em janeiro de 2024, foi outorgado o “Contrato de Gestão do complexo hospitalar do Hospital de Lisboa Oriental em Regime de Parceira Público-Privada”.

2. Factos relevantes ocorridos no 1.º trimestre de 2024

2.1 Processo de estudo e lançamento do projeto da Linha de Alta Velocidade PPP1 (troço do Porto (Campanhã) - Oiã)

Em 11 janeiro de 2024, através do despacho n.º 253-A/2024, de 11 de janeiro², foram aprovados (i) o lançamento da parceria público-privada para a concessão da conceção, projeto, construção, financiamento, manutenção e disponibilização da linha ferroviária de alta velocidade no troço Porto (Campanhã)-Oiã, integrada na nova linha Porto-Lisboa, (ii) o lançamento do procedimento de concurso público tendente à celebração do contrato de concessão relativo a essa parceria público-privada, bem como (iii) a composição do júri desse procedimento.

Posteriormente, foi lançado o procedimento de concurso público com publicidade internacional através da publicação no Diário da República do Anúncio de procedimento n.º 504/2024³ e da publicação no Jornal Oficial da União Europeia do Anúncio 2024/S 012-031187⁴.

2.2 Processo de estudo e lançamento do projeto da Linha de Alta Velocidade PPP2 (troço de Oiã-Soure)

Foram iniciados os trabalhos da equipa de projeto da Linha de Alta Velocidade PPP2.

2.3 Nova parceria público-privada para a construção, gestão e prestação de cuidados de saúde no Hospital de Lisboa Oriental

Na sequência da conclusão da fase pós-adjudicatória do procedimento concursal, foi outorgado, em janeiro de 2024, o “Contrato de Gestão do complexo hospitalar do Hospital de Lisboa Oriental em Regime de Parceira Público-Privada”. O contrato foi remetido ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, encontrando-se, durante o trimestre em referência, a aguardar a emissão do visto⁵.

2.4 Regime de redução das taxas de portagem

No dia 1 de janeiro de 2024, começou a produzir efeitos o regime de redução no valor das taxas de portagens cobradas aos utilizadores nos lanços e sublanços das autoestradas com sistema de portagem exclusivamente eletrónico dos territórios do interior do país, bem como naqueles onde não existem vias alternativas ou as existentes não permitem um uso em qualidade e segurança, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 97/2023, de 17 de outubro e da Portaria n.º 418/2023, de 11 de dezembro.

² Despacho conjunto do Primeiro Ministro e do Ministro das Finanças, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 8, de 11 de janeiro de 2024.

³ Publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 10, de 15 de janeiro de 2024.

⁴ Publicado no suplemento do Jornal Oficial da UE, disponível em <https://ted.europa.eu/>

⁵ À data da aprovação e divulgação do presente boletim, foi já emitido visto ao contrato pelo Tribunal de Contas (o que ocorreu no final de maio de 2024).

2.5. Resolução de litígios

2.5.1 Concessão Rodoviária da Beira Interior

No âmbito da ação arbitral intentada pela Scutvias contra o Estado, na qual a concessionária, a propósito dos designados “descontos universais” ou “grandes descontos”, pedia a condenação do Estado no pagamento de um valor compensatório de cerca de 7,0 milhões de euros com referência ao ano de 2021 e no pagamento de valores anuais a apurar com referência aos anos compreendidos entre 2022 e o termo da Contrato de Concessão, foi proferido acórdão e, posteriormente, despacho de retificação da decisão.

O Tribunal Arbitral considerou a ação parcialmente procedente, decidindo o seguinte:

- (i) Condenar as Partes a negociar, de boa fé, o montante para a reposição do equilíbrio financeiro respeitante ao primeiro semestre de 2021, aplicando as regras fixadas no “acordo de REF de 2018”;
- (ii) Quanto à prestação de reposição do equilíbrio financeiro do contrato pelo segundo semestre de 2021, condenar o Estado ao pagamento do valor de cerca €4,4 milhões de euros, acrescendo juros de mora à taxa de 4% a contar da data da publicação da decisão;
- (iii) Quanto à prestação de reposição do equilíbrio financeiro do contrato pelo ano de 2022, condenar o Estado ao pagamento do valor de cerca €8,5 milhões de euros acrescendo juros de mora à taxa de 4% a contar da data da publicação da decisão;
- (iv) Quanto aos “Grandes Descontos” de 2016 e 2021, condenar o Estado no pagamento anual à concessionária, por cada ano decorrido desde 2023, inclusive, até ao termo da concessão, de uma prestação de reposição do equilíbrio financeiro do contrato calculada segundo a fórmula “Receita Efetiva Anual x Coeficiente de Equilíbrio (CEc)” no valor de 0,422.

2.5.2 Concessão Rodoviária Brisa

Foi apresentado um pedido de REF com fundamento na alegada ocorrência de alteração das circunstâncias, a pandemia Covid-19 e respetivas medidas legislativas adotadas, tendo a concessionária quantificado os impactos (para o período 2020- 2022) em cerca de 221,5 milhões de euros, requerendo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de concessão por um período adicional de 1 ano e 11 meses e 11 dias, após 2035.

2.5.3 Concessão Rodoviária do Douro Litoral

A AEDL e o IMT celebraram transação judicial, mediante a qual extinguiram duas ações judiciais, relacionadas entre si, que se encontravam pendentes nos tribunais administrativos, concretamente:

- (i) a ação de execução intentada pela AEDL, com vista a dar execução ao acórdão arbitral proferido em 2017, no âmbito do processo relativo à existência de vários eventos ligados à fase de construção, que condenou o Estado ao pagamento de uma

- compensação para reposição do equilíbrio financeiro do contrato no valor de cerca de 4,3 milhões de euros, e
- (ii) a ação de anulação da decisão arbitral referida no ponto anterior, que havia sido intentada pelo parceiro público.

A ação arbitral intentada pela AEDL para dirimir o litígio resultante do indeferimento pelo IMT do pedido de autorização da alteração do contrato de operação e manutenção (e de outros documentos da estrutura contratual da Concessão), após ter sido suspensa para efeito de negociação, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, foi extinta por transação.

A concessionária apresentou um pedido de REF fundamentado na alegada verificação de um evento de força maior, a pandemia Covid-19, invocando o direito à reposição do equilíbrio financeiro através da prorrogação do contrato de concessão por quarenta e dois meses.

2.5.4 Concessão Rodoviária Oeste

A AEA intentou ação arbitral com fundamento na pandemia de Covid-19 e nas medidas legislativas e regulamentares então adotadas, invocando para o efeito o direito à reposição do equilíbrio financeiro da concessão ou, subsidiariamente, a aplicação da alteração anormal e imprevisível das circunstâncias, peticionando a condenação do Estado ao pagamento de uma compensação financeira de valor não inferior a €70,5 milhões de euros, ou em alternativa, a prorrogação da duração do contrato de concessão, por período adicional, não inferior a 2 anos e oito meses.

2.5.5 Hospital de Loures

A EGEst requereu a execução judicial da decisão arbitral proferida em 2021, respeitante à responsabilidade pelos encargos com a assistência em ambulatório a doentes com VIH/SIDA, na qual se condenou o Estado ao pagamento de cerca de 18,3 milhões (encargos respeitantes aos anos 2012 a 2019, e que foram pagos) e ao valor a liquidar em execução da decisão arbitral (encargos relativos aos anos posteriores a 2019), quantificado pela EGEst em cerca de €8,2 milhões de euros.

A ação terminou com a celebração de transação entre as partes, mediante a qual o Estado pagou à EGEst cerca de €6,6 milhões de euros.

2.5.6 Hospital de Vila Franca de Xira

A EGEst intentou uma ação arbitral na qual se discute a interpretação e aplicação das regras do Contrato de Gestão respeitantes ao cumprimento de parâmetros de resultado (n.º B26) e de desempenho (n.º 18, n.º 19, n.º 26 e n.º 27), peticionando a condenação do Estado ao pagamento de cerca €6,5 milhões de euros.

2.5.7 Concessão aeroportuária

A concessionária ANA intentou uma ação arbitral, no âmbito dos contratos de concessão de serviço público aeroportuário Continente/Açores e Madeira, com fundamento na verificação de uma situação de alteração relevante da lei decorrente da adoção, pelo Estado Português, de medidas de combate à pandemia da doença Covid-19, invocando o direito à reposição do equilíbrio financeiro dos contratos de concessão e peticionando a condenação do Estado a pagar à concessionária o valor de cerca de €210,9 milhões de euros.

3. Encargos liquidados pelos parceiros públicos

3.1 Setor Rodoviário

Os encargos líquidos do setor público com as PPP rodoviárias no 1.º trimestre de 2024 ascenderam a 358,3 milhões de euros, valor próximo do orçamentado, mas 13% inferior ao registado no período homólogo (-54,8M€).

Quadro 2 – Encargos líquidos acumulados com as PPP do setor rodoviário no 1.º trimestre de 2024, respetiva variação homóloga e orçamental

PPP Rodoviárias	2024		2023			Orçamento 2024			2024P
	AC 2024	Peso relativo	AC 2023	Δ valor	Δ %	AC 2024P	Δ valor	Δ %	
Encargos brutos	434 977	100%	490 040	(55 063)	-11%	440 976	(5 999)	-1%	1 396 256
Pagamentos por Disponibilidade	393 943	91%	425 693	(31 750)	-7%	377 619	16 324	4%	1 149 926
Concessões	277 559	64%	278 633	(1 075)	0%	265 419	12 139	5%	817 578
Subconcessões ⁽¹⁾	116 384	27%	147 060	(30 676)	-21%	112 199	4 185	4%	332 348
Custos com serviço de cobrança de portagem ⁽²⁾	10 824	2%	11 817	(993)	-8%	13 717	(2 893)	-21%	51 312
Pagamento por serviço ⁽³⁾	31 351	7%	30 177	1 174	4%	32 450	(1 099)	-3%	93 594
Compensações/REF's	(5 826)	-1%	9 728	(15 554)	-160%	917	(6 742)	-736%	17 593
Grandes Reparações	4 685	1%	12 625	(7 940)	-63%	16 274	(11 589)	-71%	83 831
Decreto-Lei 87-A/2022 ⁽⁴⁾	-	0%	-	-	n.a.	-	-	n.a.	-
Receitas	76 677	100%	76 913	(236)	0%	83 525	(6 849)	-8%	394 202
Concessões	68 120	89%	67 305	815	1%	72 794	(4 674)	-6%	352 741
Subconcessões	8 382	11%	9 402	(1 020)	-11%	10 731	(2 348)	-22%	41 461
Outros ⁽⁵⁾	174	0%	206	(32)	-15%	-	174	n.a.	-
Encargos líquidos totais	358 300	n.a.	413 127	(54 827)	-13%	357 451	850	0%	1 002 054

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

- Notas:
- (1) O valor referente à decisão arbitral da subconcessão Algarve Litoral está a ser reportado nos pagamentos por disponibilidade.
 - (2) Refere-se aos pagamentos efetuados ao abrigo dos contratos de prestação de serviço de cobrança de taxas de portagem celebrados pela IP no quadro dos contratos de concessão anteriormente em regime SCUT (com exceção da concessão da Beira Interior, em que a titularidade das receitas de portagem é da concessionária).
 - (3) Refere-se à remuneração por serviço prevista nos contratos de subconcessão da IP.
 - (4) Refere-se aos montantes pagos ao abrigo do Decreto Lei n.º 87-A/2022, de 29 de dezembro, que estabelece um regime excecional de atualização das tarifas e taxas de portagem para o ano de 2023, impactando, também, a definição das tarifas e taxas nos anos subsequentes, nomeadamente pela existência de atualizações suplementares. No 1.º trimestre de 2024 ainda não ocorreu nenhum pagamento ao abrigo deste mecanismo de apoio. Exclui pagamentos efetuados à IP em relação aos casos em que esta é titular das receitas de portagem.
 - (5) Inclui receitas diretas da IP (taxas de gestão e quiosques/easytoll).

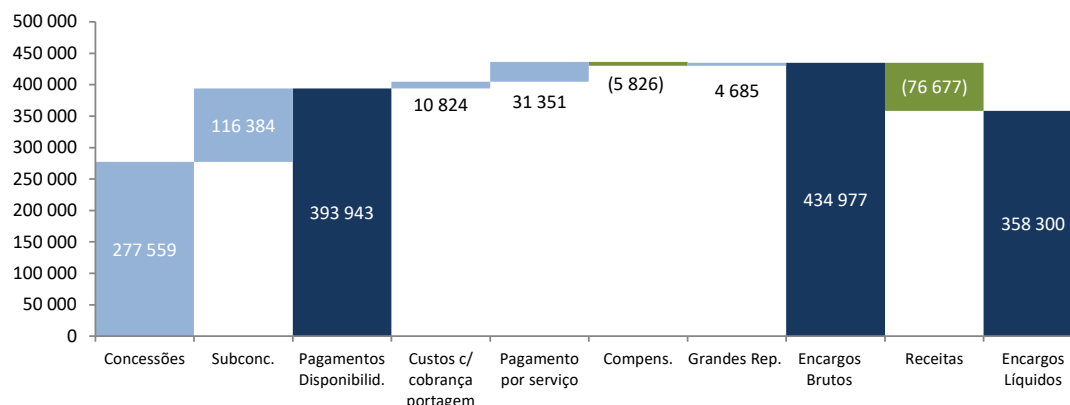
Em linha com o ocorrido em anos transactos, os pagamentos por disponibilidade no 1.º trimestre mantiveram um peso significativo no total dos encargos brutos com as PPP rodoviárias, que ascendeu, em 2024, a 91%, conforme evidenciado no *Quadro 2*. Esta situação justifica-se sobretudo pelo facto de grande parte das concessões⁶ e a totalidade das subconcessões beneficiarem, atualmente, de um modelo de remuneração essencialmente baseado na disponibilidade das vias. Os demais pagamentos recorrentes do setor público com as PPP rodoviárias têm uma menor expressão, uma vez que estão previstos num número mais reduzido de contratos. É o caso, entre outros, dos custos com cobrança de portagem, que se verificam em apenas 6 concessões que anteriormente estiveram sujeitas ao regime SCUT e nas quais foram, entretanto, introduzidas portagens, e os designados *pagamentos por serviço*, que se

⁶ Excetuam-se as concessões cujo sistema remuneratório se baseia nas receitas de portagem diretamente cobradas pelas concessionárias aos utilizadores, nas quais o Estado Português não tem os encargos de pagamento por disponibilidade.

verificam apenas nas 7 subconcessões. Estas duas tipologias de encargos totalizaram cerca de 10% total dos encargos brutos com as PPP rodoviárias no 1.º trimestre de 2024.

Gráfico 1 – Tipologia dos encargos líquidos no 1.º trimestre de 2024 das PPP rodoviárias

Valores em milhares de euros



Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

No quadro seguinte, apresenta-se a distribuição dos encargos líquidos por PPP, sendo possível verificar que, no período em análise, as parcerias mais onerosas para o setor público foram as concessões do Norte, da Beiras Litoral e Alta, do Grande Porto e do Interior Norte e as subconcessões do Pinhal Interior e do Douro Interior, as quais representaram, no conjunto, 243,2 milhões de euros, correspondendo a 68% do total de encargos líquidos com as PPP do setor.

Quadro 3 – Encargos líquidos acumulados por PPP do setor rodoviário no 1.º trimestre de 2024, respetiva variação homóloga e orçamental

Valores em milhares de euros

Encargos líquidos	2024			2023			Orçamento 2024			2024P
	AC 2024	Peso no Total	Taxa de cobertura ⁽¹⁾	AC 2023	Δ valor	Δ %	AC 2024P	Δ valor	Δ %	
Concessão Beira Litoral / Beira Alta	43 501	12%	15%	47 291	(3 790)	-8%	39 223	4 278	11%	97 400
Concessão Norte	64 326	18%	25%	57 292	7 034	12%	59 511	4 815	8%	182 075
Concessão Interior Norte	24 881	7%	11%	26 461	(1 580)	-6%	23 971	910	4%	78 517
Concessão Grande Porto	29 094	8%	20%	28 553	541	2%	27 038	2 056	8%	82 596
Concessão Beira Interior	7 632	2%	n.a.	10 330	(2 697)	-26%	9 237	(1 604)	-17%	47 456
Concessão Norte Litoral	18 407	5%	26%	21 576	(3 168)	-15%	19 652	(1 244)	-6%	43 710
Concessão Costa de Prata	12 813	4%	37%	16 728	(3 915)	-23%	10 618	2 195	21%	18 629
Concessão Grande Lisboa	11 565	3%	31%	9 873	1 691	17%	9 731	1 834	19%	24 863
Concessão Algarve	16 405	5%	28%	17 658	(1 253)	-7%	27 191	(10 786)	-40%	34 872
Concessão Douro Litoral	(5 413)	-2%	n.a.	36	(5 449)	-15170%	38	(5 451)	-14185%	12 368
Concessão Litoral Centro	15	0%	n.a.	9 636	(9 621)	-100%	15	(0)	-1%	10 418
Concessão Oeste	61	0%	n.a.	62	(0)	0%	48	14	29%	190
Concessão Brisa	(3 656)	-1%	n.a.	-	(3 656)	n.a.	(1 873)	(1 783)	-95%	(8 163)
Concessão Travessia do Tejo	(633)	0%	n.a.	34	(667)	-1988%	(1 088)	455	42%	(8 243)
Total Concessões	218 999	61%	24%	245 528	(26 529)	-11%	223 311	(4 312)	-2%	616 688
Subconcessão Litoral Oeste	8 453	2%	15%	32 108	(23 655)	-74%	8 678	(224)	-3%	24 105
Subconcessão Pinhal Interior	47 057	13%	6%	45 080	1 977	4%	45 373	1 683	4%	130 495
Subconcessão Douro Interior	34 360	10%	n.a.	34 749	(389)	-1%	34 606	(246)	-1%	101 072
Subconcessão Transmontana	19 545	5%	3%	20 479	(934)	-5%	19 196	349	2%	56 743
Subconcessão Baixo Tejo	8 363	2%	29%	12 853	(4 490)	-35%	8 830	(467)	-5%	22 959
Subconcessão Baixo Alentejo	17 024	5%	n.a.	17 864	(840)	-5%	17 457	(433)	-2%	49 992
Subconcessão Algarve Litoral	4 660	1%	n.a.	4 660	-	0%	-	4 660	n.a.	n.a.
Total Subconcessões	139 461	39%	6%	167 792	(28 331)	-17%	134 139	5 322	4%	385 366
Outros ⁽²⁾	(160)	0%	n.a.	(193)	33	17%	-	(160)	n.a.	-
TOTAL	358 300	100%	18%	413 127	(54 827)	-13%	357 451	850	0%	1 002 054

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

Nota: (1) O valor da taxa de cobertura representa o peso das Receitas sobre o total dos Encargos Brutos

(2) Inclui receitas e encargos diretos da IP (taxas de gestão e quiosques/easytoll)

3.1.1 Encargos brutos

No 1.º trimestre de 2024, os encargos brutos acumulados e associados às PPP rodoviárias ascenderam a 435,0 milhões de euros (*cf.* Quadro 4 seguinte), encontrando-se 1% abaixo do orçamentado (-6,0M€) e 11% abaixo (-55,1M€) dos custos incorridos em igual período do ano anterior.

Relativamente à execução face ao valor orçamentado, destacam-se as seguintes circunstâncias:

- Desvio positivo nos pagamentos por disponibilidade (excluindo a subconcessão do Algarve Litoral), no valor de 11,7 milhões de euros, principalmente justificado pela ocorrência de adiantamentos/retenções. Trata-se de uma variação decorrente do *timing* dos pagamentos, que será, expectavelmente e à semelhança de anos anteriores, corrigido/considerado na próxima contabilização dos pagamentos por disponibilidade e cujo efeito no total dos pagamentos de 2024 será praticamente nulo;
- Pagamentos à subconcessionária do Algarve Litoral (incluídos na rubrica de disponibilidade) referentes às prestações mensais adicionais⁷, num total de 4,7 milhões de euros, que não estavam contemplados nas estimativas de encargos plurianuais⁸;
- Desvio negativo nos pagamentos de grandes reparações, de 11,6 milhões de euros (-71%), essencialmente explicado por não terem ocorrido pagamentos relativos a esta rubrica (como se verifica no caso da Concessão do Algarve, com impacto de -9,6M€), ou por terem ocorrido pagamentos inferiores ao orçamentado (como no caso da Concessão do Norte, com impacto de -2,5M€);
- Ocorrência de um recebimento da Concessão Douro Litoral, no valor de 5,4 milhões de euros, a título da cessação da litigiosidade pendente relativa às autorizações contratuais relativas ao contrato de operação e manutenção⁹. Este valor encontra-se registado na rubrica de “Compensações/REF’s”;

Quanto à comparação dos encargos acumulados face ao período homólogo, realçam-se as seguintes circunstâncias:

- A principal variação verifica-se nos pagamentos por disponibilidade às subconcessões (-30,7M€), tanto na componente de disponibilidade anual como na componente de reconciliação, destacando-se a diminuição dos pagamentos efetuados às subconcessões Litoral Oeste (-23,7M€) e Baixo Tejo (-4,3M€), decorrentes da evolução contratualmente prevista das tarifas. Os pagamentos por disponibilidade às concessões também registaram uma diminuição face ao período

⁷ Em cumprimento da decisão arbitral, de março de 2021, proferida no âmbito do processo cautelar associado à ação principal de rescisão do contrato de subconcessão.

⁸ Não foram previstos encargos plurianuais em termos de orçamento dado que o critério que tem vindo a ser assumido pressupõe que não são consideradas estimativas de resolução de processos litigiosos. Estes processos encontram-se detalhados no capítulo 6.3. “Riscos das Responsabilidades Contingentes e do Setor Empresarial do Estado” do OE2024.

⁹ Conforme foi reportado no boletim do 4.º trimestre de 2023, aquando da entrega do relatório da Comissão de Negociação e respectiva aprovação governamental.

homólogo (-1,1M€), com este decréscimo a ser parcialmente mitigado pelo aumento dos pagamentos por disponibilidade nas concessões do Norte (+7,5M€) e Grande Lisboa (+1,3M€);

- Decréscimo de 15,6 milhões de euros nos pagamentos da rubrica “Compensações/REF's”. Esta diminuição é principalmente justificada pela ausência do pagamento à concessionária da autoestrada do Litoral Centro (-9,6M€) referente à compensação anual. No 1.º trimestre de 2023, ocorreu o pagamento referente à compensação de 2022, e neste ano, o respectivo pagamento está previsto ocorrer em Dezembro de 2024. Adicionalmente, o decréscimo é também explicado pelo recebimento, conforme previamente mencionado, de um montante por parte da concessionária da autoestrada do Douro Litoral (5,4M€).
- Por último, destaca-se também a diminuição nos pagamentos de grandes reparações (-7,9M€), com as principais reduções a serem registadas nas concessões da Beira Litoral e Alta (-3,5M€), do Norte Litoral (-2,1M€), do Algarve (-1,7M€) e da Costa de Prata (-1,4M€).

Quadro 4 – Encargos brutos por PPP do setor rodoviário no 1.º trimestre de 2024, respetiva variação homóloga e orçamental

Valores em milhares de euros

Encargos brutos	2024		2023			Orçamento 2024			2024P
	AC 2024	Peso no Total	AC 2023	Δ valor	Δ %	AC 2024P	Δ valor	Δ %	
Concessão Norte	85 327	20%	77 561	7 766	10%	82 430	2 896	4%	273 152
Concessão Beira Litoral / Beira Alta	50 933	12%	57 377	(6 444)	-11%	50 570	363	1%	148 904
Concessão Grande Porto	36 342	8%	35 898	444	1%	35 210	1 132	3%	120 366
Concessão Interior Norte	27 961	6%	30 459	(2 498)	-8%	28 167	(206)	-1%	99 206
Concessão Norte Litoral	24 950	6%	27 658	(2 707)	-10%	25 424	(474)	-2%	79 761
Concessão Costa de Prata	20 359	5%	24 427	(4 068)	-17%	19 138	1 222	6%	59 781
Concessão Beira Interior	7 632	2%	10 330	(2 697)	-26%	9 237	(1 604)	-17%	47 456
Concessão Algarve	22 851	5%	24 559	(1 708)	-7%	31 493	(8 642)	-27%	80 579
Concessão Grande Lisboa	16 734	4%	14 798	1 936	13%	15 423	1 311	8%	45 491
Concessão Douro Litoral	(5 413)	-1%	36	(5 449)	-15170%	38	(5 451)	-14185%	12 368
Concessão Litoral Centro	15	0%	9 636	(9 621)	-100%	15	(0)	-1%	10 418
Concessão Oeste	61	0%	62	(0)	0%	48	14	29%	190
Concessão Brisa	-	0%	-	-	n.a.	-	-	n.a.	-
Concessão Travessia do Tejo	(633)	0%	34	(667)	-1988%	(1 088)	455	42%	(8 243)
Total Concessões	287 119	66%	312 833	(25 714)	-8%	296 106	(8 986)	-3%	969 429
Subconcessão Pinhal Interior	49 946	11%	49 422	524	1%	50 226	(280)	-1%	149 840
Subconcessão Litoral Oeste	9 927	2%	33 356	(23 430)	-70%	10 113	(186)	-2%	29 769
Subconcessão Douro Interior	34 360	8%	34 749	(389)	-1%	34 632	(272)	-1%	101 098
Subconcessão Baixo Tejo	11 830	3%	15 866	(4 036)	-25%	12 324	(494)	-4%	35 768
Subconcessão Transmontana	20 097	5%	21 277	(1 180)	-6%	20 118	(21)	0%	60 360
Subconcessão Baixo Alentejo	17 024	4%	17 864	(840)	-5%	17 457	(433)	-2%	49 992
Subconcessão Algarve Litoral	4 660	1%	4 660	-	0%	-	4 660	n.a.	-
Total Subconcessões	147 844	34%	177 194	(29 350)	-17%	144 870	2 974	2%	426 827
Outros⁽¹⁾	14	0%	13	1	9%	-	14	n.a.	-
TOTAL	434 977	100%	490 040	(55 063)	-11%	440 976	(5 999)	-1%	1 396 256

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

Nota: (1) Inclui encargos diretos da IP.

3.1.2 Receitas

As receitas acumuladas obtidas com as parcerias rodoviárias no 1.º trimestre de 2024 ascenderam a 76,7 milhões de euros (*cf.* Gráfico 2 e Quadro 5 seguintes), em linha com o período homólogo, mas 8% abaixo do valor orçamentado (-6,8M€).

O Decreto-Lei n.º87-A/2022, de 29 de dezembro estabeleceu um regime excecional de atualização das tarifas e taxas de portagem, limitando-a a 4,9% em 2023, em vez de uma atualização tarifária em função da evolução do índice de preços no consumidor (IPC), como previsto nas bases das concessões em causa (*i.e.* 7,7%). O antedito Decreto-Lei prevê também que, nos anos subsequentes, se poderá efetuar uma atualização suplementar das tarifas e taxas de portagem, por decisão do concedente ou sempre que o tarifário proposto pelas concessionárias, nos termos contratuais, seja inferior a 2%¹⁰ (com a atualização suplementar a corresponder a essa diferença). Encontra-se ainda previsto que para as primeiras quatro atualizações após a de 2023, isto é, de 2024 a 2027, as concessionárias possam proceder a um acréscimo de atualização de 0,1 pontos percentuais. Atento o disposto, a atualização tarifária apurada é de 2,1%.

Simultaneamente, a partir de janeiro de 2024, entrou em vigor um novo regime legal de redução do valor das tarifas de portagem, impactando as tarifas cobradas em algumas das concessões e subconcessões. Quanto às concessões, registou-se um aumento do desconto aplicado de 50% para 65% nas tarifas de portagem das concessões do Interior Norte, da Beira Litoral e Alta e do Algarve. Na subconcessão Transmonstana o desconto aplicado aumentou de 15% para 65% e na subconcessão do Pinhal Interior foi introduzido um desconto de 65%.

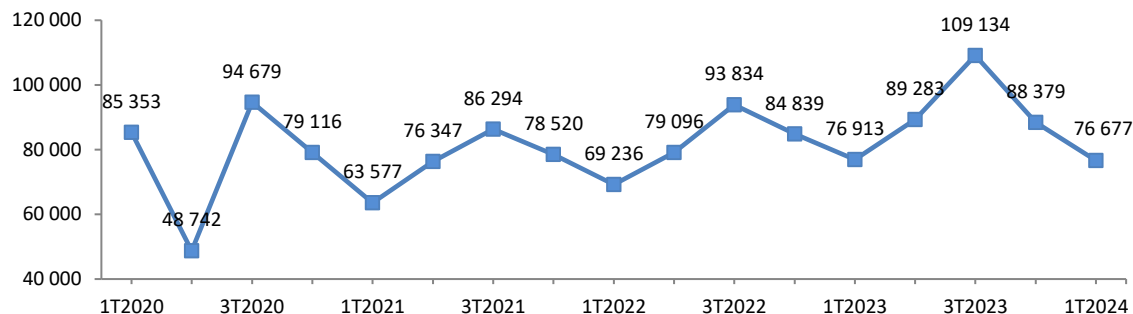
A combinação dos vários acontecimentos, designadamente as regras de atualização tarifária, o aumento do desconto aplicado e o crescimento do tráfego, por terem impactos distintos na receita (*i.e.* uns positivamente e outros negativamente), resultaram num valor de receita semelhante ao do período homólogo.

O desvio negativo do valor da receita face ao orçamento deve-se essencialmente ao facto de, na elaboração do orçamento para o ano de 2024, não ter sido considerado o efeito da medida legislativa que determinou a introdução de novos descontos a partir de 1 de janeiro de 2024 (conforme descrito no ponto 2.4 - Regime de redução das taxas de portagem).

¹⁰ Até ao máximo do montante do apoio atribuído às concessionárias pelo DL n.º 87-A/2022 (*cf.* Declaração de Retificação n.º 2/2023 àquele diploma).

Gráfico 2 – Evolução das receitas trimestrais das PPP rodoviárias entre o 1.º trimestre de 2020 e o 1.º trimestre de 2024

Valores em milhares de euros



Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

No Gráfico 2 consegue-se observar a semelhança entre as receitas registadas no 1.º trimestre de 2024 e em igual período de 2023, com o valor homólogo a ser ligeiramente superior.

No Quadro 5, apresentado de seguida, ilustram-se as receitas do 1.º trimestre de 2024 por PPP, a respetiva comparação com o período homólogo e com a previsão orçamental para 2024.

Quadro 5 – Receitas por PPP do setor rodoviário no 1.º trimestre de 2024, respetiva variação homóloga e orçamental

Valores em milhares de euros

Receitas	2024		2023			Orçamento 2024			2024P
	AC 2024	Peso no Total	AC 2023	Δ valor	Δ %	AC 2024P	Δ valor	Δ %	
Concessão Norte	21 000	27%	20 269	732	4%	22 919	(1 919)	-8%	91 077
Concessão Beira Litoral / Beira Alta	7 432	10%	10 086	(2 655)	-26%	11 347	(3 915)	-35%	51 504
Concessão Algarve	6 446	8%	6 901	(455)	-7%	4 302	2 144	50%	45 707
Concessão Costa de Prata	7 546	10%	7 700	(154)	-2%	8 520	(974)	-11%	41 152
Concessão Grande Porto	7 248	9%	7 345	(97)	-1%	8 172	(924)	-11%	37 769
Concessão Norte Litoral	6 543	9%	6 082	461	8%	5 772	770	13%	36 050
Concessão Grande Lisboa	5 169	7%	4 925	244	5%	5 692	(524)	-9%	20 628
Concessão Interior Norte	3 080	4%	3 998	(918)	-23%	4 196	(1 116)	-27%	20 689
Concessão Brisa	3 656	5%	-	3 656	n.a.	1 873	1 783	95%	8 163
Total Concessões	68 120	89%	67 305	815	1%	72 794	(4 674)	-6%	352 741
Subconcessão Pinhal Interior	2 890	4%	4 342	(1 452)	-33%	4 853	(1 963)	-40%	19 345
Subconcessão Baixo Tejo	3 467	5%	3 013	454	15%	3 494	(28)	-1%	12 809
Subconcessão Litoral Oeste	1 473	2%	1 248	225	18%	1 435	38	3%	5 664
Subconcessão Transmontana	553	1%	799	(246)	-31%	923	(370)	-40%	3 618
Subconcessão Douro Interior	-	0%	-	-	n.a.	26	(26)	-100%	26
Total Subconcessões	8 382	11%	9 402	(1 020)	-11%	10 731	(2 348)	-22%	41 461
Outros⁽¹⁾	174	0%	206	(32)	-15%	-	174	n.a.	-
TOTAL	76 677	100%	76 913	-236	0%	83 525	(6 849)	-8%	394 202

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

Nota: (1) Inclui receitas diretas da IP (quiosques/easytoll).

Importa destacar o volume das receitas das concessões do Norte, Beiras Litoral e Alta, Algarve, Costa de Prata, Grande Porto, Norte Litoral e Grande Lisboa que, em conjunto, representam 80% da receita total obtida no período em análise.

3.2 Setor da Saúde

No final do 1.º trimestre de 2024, os encargos líquidos acumulados com as parcerias do setor da saúde ascenderam a 56,0 milhões de euros, o que corresponde a uma execução acima do valor orçamentado em 36% (+14,8M€). Adicionalmente, e comparativamente com o período homólogo, os encargos acumulados do 1.º trimestre de 2024 tiveram um acréscimo de 79% (+24,8M€).

Quadro 6 – Encargos líquidos acumulados com as PPP do setor da saúde no 1.º trimestre de 2024, respetiva variação homóloga e orçamental

Valores em milhares de euros									
PPP Saúde	2024		2023			Orçamento 2024			2024P
	AC 2024	Peso no total	AC 2023	Δ valor	Δ %	AC 2024P	Δ valor	Δ %	
EGEst	44 890	80%	21 649	23 241	107%	30 596	14 294	47%	151 429
Pagamentos Contratuais ⁽¹⁾	35 889	64%	20 749	15 140	73%	29 791	6 098	20%	119 165
Pagamentos de Reconciliação ⁽²⁾	8 617	15%	105	8 512	8109%	-	8 617	n.a.	29 043
Protocolos/outros	384	1%	795	(411)	-52%	805	(421)	-52%	3 220
EGEd	11 156	20%	9 576	1 580	17%	10 698	458	4%	59 779
Pagamentos Contratuais ⁽¹⁾	10 505	19%	9 576	929	10%	10 698	(193)	-2%	42 792
Pagamentos de Reconciliação ⁽²⁾	651	1%	-	651	n.a.	-	651	n.a.	3 919
Outros	-	0%	-	-	n.a.	-	-	n.a.	13 068
Encargos Totais	56 047	100%	31 225	24 821	79%	41 294	14 752	36%	211 208

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras dos contratos.

Notas: (1) Inclui todos os pagamentos contratualmente previstos realizados no período, com exceção dos pagamentos de reconciliação.

(2) Os pagamentos de reconciliação correspondem, nos termos contratualmente previstos, a pagamentos de acerto entre os montantes efetivamente pagos e os montantes devidos relativamente a períodos anteriores.

Quadro 7 – Encargos líquidos acumulados por PPP do setor da saúde no 1.º trimestre de 2024, respetiva variação homóloga e orçamental

Valores em milhares de euros									
PPP Saúde	2024		2023			Orçamento 2024			2024P
	AC 2024	Peso no total	AC 2023	Δ valor	Δ %	AC 2024P	Δ valor	Δ %	
Hospital de Cascais	41 726	74%	24 050	17 677	74%	34 043	7 683	23%	172 955
EGEst 2022	29 687	53%	21 096	8 591	41%	30 596	(910)	-3%	145 004
EGEst 2008	8 617	15%	364	8 253	2268%	0	8 617	n.a.	-
EGEd	3 422	6%	2 590	832	32%	3 447	(25)	-1%	27 951
Hospital de Braga	2 482	4%	1 806	676	37%	1 874	608	32%	8 299
EGEst	-	0%	-	-	n.a.	-	-	n.a.	-
EGEd	2 482	4%	1 806	676	37%	1 874	608	32%	8 299
Hospital de Loures	10 282	18%	3 834	6 448	168%	3 783	6 498	172%	22 279
EGEst	6 587	12%	190	6 397	3374%	-	6 587	n.a.	5 725
EGEd	3 695	7%	3 644	51	1%	3 783	(88)	-2%	16 554
Hospital de Vila Franca de Xira	1 557	3%	1 535	21	1%	1 594	(37)	-2%	7 675
EGEst	-	0%	-	-	n.a.	-	-	n.a.	700
EGEd	1 557	3%	1 535	21	1%	1 594	(37)	-2%	6 975
TOTAL	56 047	100%	31 225	24 821	79%	41 294	14 752	36%	211 208
EGEst	44 890	80%	21 649	23 241	107%	30 596	14 294	47%	151 429
EGEd	11 156	20%	9 576	1 580	17%	10 698	458	4%	59 779

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelas entidades gestoras dos contratos.

Em termos de execução financeira face ao orçamento, destacam-se as seguintes circunstâncias:

- Ocorrência de um pagamento de reconciliação à EGEst Cascais 2008, referente aos serviços prestados no período de 2022, no valor de 8,6 milhões de euros, sendo que no OE24 não foi orçamentado qualquer pagamento de reconciliação do referido ano; e
- Ocorrência de um pagamento no valor de 6,6 milhões de euros à EGEst Loures, decorrente de uma decisão arbitral em matéria de Tratamento VIH/SIDA referente aos encargos incorridos pela concessionária com a prestação de cuidados médicos e que não se encontravam previstos no OE24, conforme descrito no capítulo 2.5.5. do presente relatório.

No que respeita à comparação dos encargos acumulados com o período homólogo, as principais variações são justificadas pelas seguintes circunstâncias:

- Aumento do valor dos pagamentos contratuais mensais com a EGEst Cascais 2022, que se cifraram em mais 8,6 milhões de euros de despesa acumulada face ao 1.º trimestre de 2023, devido ao aumento da produção contratada nas linhas do Internamento Médico e Cirúrgico e Ambulatório Médico e Cirúrgico e ao acréscimo significativo do Índice Case Mix global dessa mesma produção nas linhas do Internamento Médico e Cirúrgico e Ambulatório Médico e Cirúrgico;
- Paralelamente, e como supramencionado, o parceiro público registou também encargos referentes a pagamentos de reconciliação à EGEst Cascais 2008 no total de 8,6 milhões de euros, que não ocorreram no período homólogo; e
- O contrato relativo à EGEst Loures terminou no início de 2022 pelo que, desde essa data, não foram realizados quaisquer pagamentos contratuais no âmbito do respetivo contrato de gestão hospitalar. Contudo, e tal como exposto anteriormente, neste trimestre registou-se um pagamento pontual de 6,6 milhões de euros à EGEst Loures, decorrente da decisão arbitral.

3.3 Setor Ferroviário

Os encargos líquidos acumulados com as PPP do setor ferroviário no 1.º trimestre de 2024 ascenderam a 19,3 milhões de euros, valor 16% acima do orçamentado (+2,7M€) e 41% superior ao registado no período homólogo (+5,6M€). Estes desvios são maioritariamente justificados pela concessão do MST e a subconcessão do Metro do Porto.

Quanto à concessão do MST, no 1.º trimestre de 2024, foram registados dois pagamentos referentes às compensações por insuficiência de tráfego dos dois últimos trimestres de 2023, enquanto que, no período homólogo, o pagamento efetuado respeitou apenas à compensação do 3.º trimestre de 2022. Adicionalmente, a execução orçamental do MST acima do previsto deve-se à orçamentação de apenas um pagamento de compensação.

Quanto à subconcessão do Metro do Porto, registou-se um acréscimo de cerca de 30% (+3,6M€) face ao período homólogo, que se deve, em grande medida, ao efeito da revisão contratual de preços.

Quadro 8 – Encargos líquidos acumulados por PPP do setor ferroviário no 1.º trimestre de 2024, respetiva variação homóloga e orçamental

Valores em milhares de euros

PPP Ferroviárias	2024		2023			Orçamento 2024			2024P
	AC 2024	Peso no total	AC 2023	Δ valor	Δ %	AC 2024P	Δ valor	Δ %	
Subconcessão Metro do Porto	15 372	80%	11 807	3 564	30%	14 394	978	7%	55 695
Concessão do MST	3 895	20%	1 887	2 008	106%	2 155	1 740	81%	8 415
Concessão Eixo Norte/Sul	(11)	0%	(10)	(1)	-7%	-	(11)	n.a.	-
TOTAL	19 256	100%	13 684	5 572	41%	16 549	2 707	16%	64 110

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela DGTF e pela Metro do Porto, S.A.

3.4 Setor Aeroportuário¹¹

O valor dos pagamentos realizados pela ANA ao parceiro público ascendeu, no 1.º trimestre de 2024, a 5,1 milhões de euros, cujo valor é referente ao pagamento das prestações devidas ao parceiro público a título de partilha de receitas. O acréscimo de cerca de 5,0 milhões de euros face ao período homólogo deve-se ao facto de em 2023 o pagamento da primeira prestação da partilha de receita ter sido dividida em duas tranches, tendo a tranche de maior valor sido paga no 2.º trimestre de 2023 (*i.e.* 4,1M€ de um total de 4,2M€).

Quadro 9 – Receitas acumuladas do setor aeroportuário no 1.º trimestre de 2024, respetiva variação homóloga e orçamental

Valores em milhares de euros									
PPP Aeroportuário	2024		2023			Orçamento 2023			2024P
	AC 2024	Peso no total	AC 2023	Δ valor	Δ %	AC 2024P	Δ valor	Δ %	
ANA	5 145	100%	186	4 959	2663%	4 955	190	4%	9 909
TOTAL	5 145	100%	186	4 959	2663%	4 955	190	4%	9 909

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela DGTF

3.5 Setor Portuário¹¹

O valor das receitas auferidas no 1.º trimestre de 2024 pelas Administrações Portuárias, relativamente aos terminais portuários operados por concessionários em regime de PPP, ascendeu a 8,0 milhões de euros, valor ligeiramente abaixo do orçamentado (-2%), mas superior (11%) ao período homólogo.

Quadro 10 – Receitas acumuladas das Administrações Portuárias no 1.º trimestre de 2024, respetiva variação homóloga e orçamental

Valores em milhares de euros									
PPP Portuárias	2024		2023			Orçamento 2024			2024P
	AC 2024	Peso no total	AC 2023	Δ valor	Δ %	AC 2024P	Δ valor	Δ %	
Porto de Douro e Leixões	6 318	79%	6 090	228	4%	6 704	-386	-6%	23 890
Terminal de Contentores de Leixões	5 453	68%	5 286	167	3%	5 782	-329	-6%	20 848
Terminal de Carga a Granel de Leixões	865	11%	804	61	8%	922	-57	-6%	3 042
Porto de Sines	527	7%	346	181	52%	585	-58	-10%	6 730
Terminal de Contentores de Sines XXI	527	7%	346	181	52%	585	-58	-10%	6 730
Porto de Lisboa	1 157	14%	754	403	53%	908	249	27%	3 633
Terminal de Contentores de Alcântara	1 157	14%	754	403	53%	908	249	27%	3 633
TOTAL	8 002	100%	7 189	812	11%	8 197	-195	-2%	34 252

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelas Administrações Portuárias, inclusive a previsão 2024P.

¹¹ Os valores que figuram no presente ponto representam valores de receita e não de encargos líquidos, como se observa nas demais secções. Quando os mesmos são agregados com outros setores (sendo disso exemplo o Sumário Executivo) são apresentados na ótica dos encargos líquidos – correspondendo o valor negativo ao valor das receitas.

3.6 Oceanário¹¹

O valor dos pagamentos realizados pelo Oceanário ao parceiro público ascendeu a 0,4 milhões de euros no 1.º trimestre de 2024, representando um desvio negativo de 7% face ao valor orçamentado, enquanto que, em comparação com o período homólogo, correspondeu a um aumento de 4%. O incremento verificado face ao período homólogo decorre da atualização da componente fixa de remuneração de acordo com o estabelecido contratualmente.

Quadro 11 – Receitas acumuladas do Oceanário no 1.º trimestre de 2024, respetiva variação homóloga e orçamental

Valores em milhares de euros

PPP Oceanário	2024		2023			Orçamento 2024			2024P
	AC 2024	Peso no total	AC 2023	Δ valor	Δ %	AC 2024P	Δ valor	Δ %	
Remuneração mensal	372	100%	359	14	4%	400	(27)	-7%	1 599
Componente variável	-	0%	-	-	n.a.	0	0	n.a.	1 224
TOTAL	372	100%	359	14	4%	400	-27	-7%	2 824

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela DGTF

Siglas

2024P	Previsão para 2024 inscrita no Relatório do OE2024
AC 2023	Acumulado 2023 (no ano de 2023)
AC 2024	Acumulado 2024 (no ano de 2024)
AC 2024 P	Acumulado Previsão 2024
ANA	ANA - Aeroportos de Portugal, S.A.
ARSLVT	Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo
<i>Cfr.</i>	Conforme
DGTF	Direção-Geral do Tesouro e Finanças
EGEd	Entidade Gestora do Edifício
EGEst	Entidade Gestora do Estabelecimento
EGEst Braga	Escala Braga – Entidade Gestora do Estabelecimento, S.A. ou EG Estabelecimento do Hospital de Braga
EGEst Cascais 2008	Lusíadas Saúde – Parcerias Cascais, S.A. ou EG Estabelecimento do Hospital de Cascais
EGEst Cascais 2022	Galo Saúde - Parcerias Cascais, S.A.
EGEst Vila Franca de Xira	Escala Vila Franca – Sociedade Gestora do Estabelecimento, S.A. ou EG Estabelecimento do Hospital de Vila Franca de Xira
EGEst Loures	SGHL – Sociedade Gestora do Hospital de Loures, S.A. ou EG Estabelecimento do Hospital de Loures
HCA	Hospital Central do Algarve
IP	Infraestruturas de Portugal, S.A.
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
LAV	Nova linha ferroviária de alta velocidade de passageiros entre as cidades do Porto e de Lisboa
Metro do Porto	Sistema de metro ligeiro da área metropolitana do Porto
MST	Metropolitano ligeiro da margem sul do Tejo
OE2024	Orçamento do Estado para 2024
PPP	Parceria Público-Privada
REF	Reposição do equilíbrio financeiro
SCUT	Sem Custos para os Utilizadores
UTAP	Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos